

ANEXO VI

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Em VRM

I-Expediente:

01-Negativa de tributos	0,15
02-Narrativa de exercício de atividade.....	0,15
03-Certidão de cadastro e outras.....	0,15
04-Busca em arquivo, por ano, além da certidão.....	0,15
05-Protocolização de requerimento para inscrição, fornecimento de atestados, autenticação de livros e documentos, diplomas, certidões de concurso público, e requerimentos dirigidos a qualquer autoridade municipal (exceto assuntos funcionais) para os de mais fins.....	0,15
06-Baixa de qualquer natureza.....	0,25
07-Carta de habite-se.....	0,25
08-Licença para abertura de vala:	
8.1-Em rua sem calçamento.....	0,25
8.2-Em ruas com calçamento:	
8.2.1-Para valas até 8 m ²	0,25

09-Inscrição em concurso público:

9.1-Inscrição para concurso Público-Nível Superior (3º Grau)..... 2,00

9.2- Inscrição para Concurso Público-Ensino Médio. (2º Grau).....1,50

9.3- Inscrição para concurso Publico-Ensino Fundamental (1º Grau)1,00

10-Aluguel por hora da Quadra do Ginásio Municipal de Esportes:

10.1-Dia.....	0,34
10.2-Noite	0,56
11-Aluguel do box do camelódromo municipal.....	0,50
12-Expedição de Alvará.....	0,30
13-Lançamento.....	0,25
14- Outras taxas não especificadas.....	0,30

II- Serviços em cemitério:

01 - Abertura de Catacumba.....	0,87
02 - Aluguel de Catacumba:	
2.1 - Para adulto por 3 anos e meio.....	7,64
2.2 - Por ano que exceder.....	4,22
2.3 - Para criança até 10 anos por 3 anos e ½.....	4,22
2.4 - Por ano que exceder.....	4,22
03 - Arrendamento Perpétuo de Catacumba:	
3.1 -Adulto:	
3.1.1 — De 1ª categoria (centro).....	22,66
3.1.2 — De 2ª categoria (superior).....	18,13
3.1.3 — De 3ª categoria (inferior).....	14,50
3.2 — Infante:	
3.2.1 - De 1ª categoria (centro).....	11,55
3.2.2 - De 2ª categoria (superior).....	7,63
3.2.3 - De 3ª categoria (inferior).....	5,13

04 - Inumação de ossos em jazigos perpétuos.....	2,90
05 - Exumação de restos mortais.....	0,87
06 - Permissão para construção e execução de monumentos sepulcrais ou jazigos de qualquer natureza.....	0,20
07 - Aluguel de ossuário individual por ano.....	0,47
08-Venda de Terrenos para Mausoléu:	
8.1- Metro quadrado (m ²).....	5,00

LEI N. 1218/2010

ALTERA O ITEM 9, DO ANEXO VI, DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS PREVISTA NA LEI N. 351/2001, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O item 9 do Anexo VI da Taxa de Serviços Diversos prevista na Lei n. 351/2001, que estabelece o Código Tributário Municipal, a partir da vigência desta Lei, passa a vigorar de conformidade com as alterações do Anexo desta Lei.

Art. 2º - As demais Taxas do referido anexo, ficam inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Letícia Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Finanças